



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cesar Bandeira de Melo

Lido em 17/09/25
1º Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
17 DE 09 DE 25
PRESIDENTE

INDICAÇÃO N. 176/2025.

EVERTON PONTES, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestido de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itambé-PE – Armando Pimentel da Rocha -, INDICAÇÃO sugerindo a disponibilização de transporte para uso da população em geral que necessita se descolocar da zona rural para a cidade, contemplando, especialmente as localidades da Usina Brasil, Cana Brava e Pau Amarelo, neste Município de Itambé-PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

PUBLICADO

JUSTIFICATIVA DATA 18 DE 09 DE 2025

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a disponibilização de transporte público regular destinado à população residente nas comunidades rurais da **Usina Brasil**, **Cana Brava** e **Pau Amarelo**, neste Município de Itambé-PE, visando garantir o deslocamento digno e acessível até a sede do município.

Justifica-se tal proposição tendo em vista a crescente demanda da população dessas localidades por meios adequados de transporte, especialmente para acesso a serviços essenciais como **educação, saúde, assistência social, comércio e demais atividades urbanas**.

Atualmente, muitas famílias enfrentam dificuldades diárias para se deslocarem, seja por inexistência de transporte público, seja pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cesar Bandeira de Melo

precariedade dos meios disponíveis, o que compromete significativamente sua qualidade de vida.

A ausência de transporte coletivo rural acarreta inúmeros prejuízos, principalmente para os estudantes, trabalhadores, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, que, muitas vezes, deixam de comparecer a consultas médicas ou compromissos importantes por não disporem de alternativas viáveis de locomoção.

Além de ser um direito básico da população, o **acesso ao transporte público** é um fator fundamental para o desenvolvimento das comunidades rurais, promovendo a **integração social, o fortalecimento da economia local e a inclusão cidadã**.

A implementação dessa medida atenderá a um clamor legítimo da população rural e representará um passo significativo na promoção da **justiça social e da equidade no acesso aos serviços públicos**.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo Municipal para que estude a viabilidade da implantação de linhas de transporte público que contemplem, prioritariamente, as comunidades da **Usina Brasil, Cana Brava e Pau Amarelo**, de forma regular e com horários compatíveis com as necessidades da população.

Espera-se, portanto, a aprovação da Indicação ora justificada, por esta egrégia Câmara Municipal, e a sensibilidade da autoridade competente ao pleito que ela comporta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 17 de setembro de 2025.


Ver. EVERTON PONTES